

Lei n. 300 de 14 de novembro de 1968

Dispoe sobre nome de Logradouro.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Trav. Farmaceutico Lauro Barbosa o L-4-33 localizado entre as ruas Antonio de Albuquerque e Praça Mons Castilho Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

Teival Afonso Cavalcanti

Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1968

Teival Afonso Cavalcanti

Prefeito Municipal

74/95

Lei n. 300 de 30 de dezembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

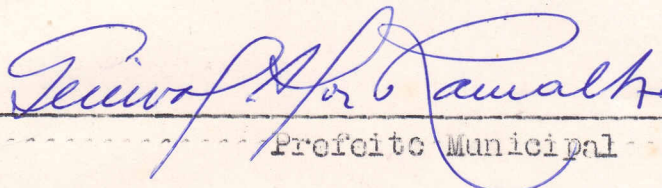
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição de uma área de terreno de propriedade do sr. Luiz Ferreira Guimarães, no Distrito de Cachoeira do Campo, para nela ser construída um Grupo Escolar para aquela Vila.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de cancelamentos parciais dos créditos abaixo mencionados:

Credito Especial-Decreto 87-de 1.6.68 (parcial).....	R\$ 3.161,50
Credito Especial-Decreto-n.90 de 1.6.68 (parcial)..	" 6.838,50
Total-----	<u>10.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1968



Prefeito Municipal

75/95
9

Lei n. 300-A de 14 de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José da Costa Carvalho, o L-9-40 localizado entre as ruas Donato da Fonseca e Benedito Valadares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

Teivaf Afonso Carvalho
Prefeito Municipal

76/95

Lei n.300-Bde 3o de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar Trav. Odorico Neves, o Logradouro L-16/49, que inicia na rua José da Costa Carvalho e vai até a Trav. D. Cecilia Gonçalves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 3o de novembro de 1968

Seival dos Santos

Prefeito Municipal

76/95

Lei n.300-C- de 30 de novembro de 1968 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o sr.Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar rua Joaquim Jacinto de Araujo, o L-11/79 que se inicia na rua Henrique Adeodato e vai até a Igreja de São José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968

Teivaldo de Araújo
Prefeito Municipal

Teivaldo de Araújo
Prefeito Municipal